



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECLARAÇÃO

O(A) eleitor(a) abaixo identificado(a), convocado(a) e nomeado(a) pelo Juízo da 002ª Zona Eleitoral/SC esteve à disposição da Justiça Eleitoral nos dias abaixo indicados, tendo desempenhado as seguintes funções:

Eleitor(a): **ANA LUIZA LEITE**
 Inscrição Eleitoral: **0567 0142 0906**
 Eleição: **439 - Eleições Municipais 2024**

A) TREINAMENTO:

12/09/2024 - Presença em treinamento EaD.

B) ATIVIDADE PREPARATÓRIA:

Não existe atividade preparatória cadastrada para o eleitor convocado.

C) TRABALHO ELEITORAL:

- 06/10/2024 - 1º Turno - ANTONIO CARLOS/SC.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS - FE

As atividades acima descritas dão direito a um total de **4** dias de dispensa do serviço.

Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Não há registro de falta aos trabalhos desempenhados para o eleitor convocado supracitado.

BIGUAÇU/SC, 06 de outubro de 2024

 ELLEN PALMA SOARES
 Chefe de Cartório da 002 Zona Eleitoral/SC

End.: R HERMÓGENES PRAZERES, 277, Tel.: +5548988077773



TRE-SC
 Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por ROGÉRIO VALDIR DA SILVA:71220160997 em 04/10/2024 às 15h45min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012
 Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação 4FBF2A078EE841D9A2C8F44E6430542A.

